

PROCESSO SELETIVO 2025.2
TRANSFERIDOS E GRADUADOS
EDITAL Nº 06/2025

O Centro Universitário Vale do Salgado, torna público para conhecimento dos interessados, o presente edital com abertura de inscrições e normas relativas ao **Processo Seletivo para Transferidos e Graduados**, destinado ao preenchimento de vagas, nos cursos superiores conforme especificado, para a admissão no segundo semestre letivo de 2025, nos cursos de graduação com habilitação em bacharelado e licenciatura, conforme turnos e atos regulatórios descritos no anexo I deste edital.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Não haverá cobrança de taxa para esta modalidade de Processo Seletivo;

1.2 As inscrições ocorrerão de 22 de abril de 2025, e término às 18h do dia 19 de setembro de 2025, e serão realizadas pelo site www.univs.edu.br

INGRESSO COMO TRANSFERIDO

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO COMO TRANSFERIDO

2.1 No ato da inscrição, o candidato à vaga para TRANSFERIDO deverá anexar, histórico de graduação com situação acadêmica: matriculado, trancado ou transferido.

INGRESSO COMO GRADUADO

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO COMO GRADUADO

3.1 No ato da inscrição, o candidato à vaga para GRADUADO deverá anexar, Certificado de Conclusão de curso (Diploma) e Histórico de Graduação (bacharelado, licenciatura).

3. DA SELEÇÃO

Para efeito de classificação será utilizado ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO, que representa a média global obtida pelo aluno em todo o seu curso, avaliado a partir do seu histórico e a quantidade de vagas por curso, disponível para transferidos ou graduados;

4. RESULTADO

O resultado será divulgado por e-mail/telefone em até 48h, após confirmação de recebimento de toda a documentação necessária, por e-mail/telefone, onde serão informadas as orientações de matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato a sua observância.

5. MATRÍCULA

5.1. Para efetivação da matrícula, presencial o candidato classificado deverá apresentar originais dos seguintes documentos abaixo relacionado. E de forma online, anexar em até 48hs após divulgação de resultado cópias dos mesmos.

- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de Identidade (Frente e Verso)
- CPF;
- Título de Eleitor

- Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio ou Estudos Equivalentes ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio;
- Comprovante de Residência;

5.2. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinatura física ou através do aceite eletrônico, realizado pelo candidato maior de 18(dezoito) anos, quando se tratar de menor de 18 anos, o aceite eletrônico deverá ser realizado pelo seu responsável legal devidamente comprovado com envio de RG (se for pai ou mãe); ou documento comprobatório de que o menor e seu dependente (pode ser até meio de declaração de imposto de renda ou outros);

PARA TRANFERIDO

- Histórico acadêmico original devidamente carimbado e assinado pela instituição de origem ou código de validação eletrônica dentro do prazo;
- Programa das disciplinas cursadas e aprovadas originais, devidamente assinados e carimbados pela Instituição de origem;
- Declaração de situação acadêmica na Instituição de Origem;
- Ato Regulatório do Curso (Caso não conste no Histórico Acadêmico);
- Declaração de regularidade no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE (Caso não conste no histórico acadêmico);
- A matrícula será confirmada após confirmação do pagamento do boleto referente à primeira parcela do semestre.

PARA GRADUADO

- Certificado de Conclusão de Curso (Diploma) e Histórico de Graduação;

6. OBSERVAÇÕES FINAIS:

6.1 Todas as inscrições terão caráter condicional e, poderão ser indeferidas, se for constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada, nas informações prestadas pelo candidato ou na ausência do envio da documentação para análise. No caso de indeferimento, o candidato será eliminado do processo de seleção.

6.2 A Matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma reconhecida.

6.3 O módulo semestral valor base de cada curso poderá ser fracionado em até no máximo seis parcelas, conforme anexo II.

6.4 A realização dos estágios curriculares e/ou aulas práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos poderão ser realizados no (s) turno (s) oposto (s) ao da matrícula do aluno, sendo essa definição sob a responsabilidade da Instituição de Ensino. (Ex: matrícula no turno Noturno estágios e aulas práticas no turno Diurno).

6.5. Após a matrícula o aluno somente poderá solicitar mudança de opção de curso por meio de requerimento protocolado na secretaria da Instituição.

6.6. Ocorrências não previstas neste edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processor.

Prof. Jaime Romero de Souza

Reitor

Icó – CE, 22 de abril de 2025.

ANEXO I
DAS VAGAS, TURNOS E ATOS REGULATÓRIOS.

Curso	ATO REGULATÓRIO	Turno	Vagas
Direito	Reconhecimento Portaria Nº 168 de 06/05/2024. Publicada DOU 07/05/2024	Noturno	50
Enfermagem/ Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 109 de 04/02/2021.Publicada DOU 05/02/2021,	Noturno	50
Fisioterapia/ Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 109 de 04/02/2021.Publicada DOU 05/02/2021,	Noturno	50
Medicina Veterinária	Resolução Nº 001/2020	Manhã	50
Psicologia/ Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 948 de 30/08/2021,Publicada DOU 31/08/2021.	Noturno	50

ANEXO II

TABELA DE VALORES FINANCEIROS

Valor da Semestralidade, Mensalidade e do Bônus por Pontualidade referente ao 1º semestre, por curso e turno:

Curso	Turno	Semestralidade	Mensalidade	Bônus Pontualidade	Mensalidade Até o Vencimento
Direito	Noturno	R\$ 12.873,42	R\$ 2.145,57	R\$ 214,56	R\$ 1.931,01
Enfermagem	Noturno	R\$ 9.023,88	R\$ 1.503,98	R\$ 150,39	R\$ 1.353,58
Fisioterapia	Noturno	R\$ 13.119,84	R\$ 2.186,64	R\$ 218,66	R\$ 1.967,98
Medicina Veterinária	Noturno	R\$ 19.206,06	R\$ 3.201,01	R\$ 320,10	R\$ 2.880,90
Psicologia	Noturno	R\$ 12.766,44	R\$ 2.127,74	R\$ 212,77	R\$ 1.914,97